



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Prefeitura Municipal de Miraguai
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Data AFIXAÇÃO: 16 / 10 / 2025
Data RETIRADA: _____

DECRETO Nº 2.566/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é comemorado o dia do **Servidor Público**, conforme dispõe o art. 236 da Lei nº 8.112/1990 e legislação correlata;

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é consagrado ao **Servidor Público**, conforme dispõe o art. 282 da Lei Municipal nº 083, de 12 de junho de 1990 e legislação correlata;

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro, dia do servidor público**, é considerado ponto facultado municipal, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 117, de 22 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na adequação do funcionamento das repartições municipais durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, alusivo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) haverá expediente normal nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam interromper suas atividades, especialmente os serviços essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme dispuser o respectivo Secretário Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde do Município manterá **atendimento de plantão** em funcionamento à disposição dos munícipes, através do seguinte número de telefone: **(55) 997279711**. Este plantão será realizado através da disponibilização de veículo para a condução de casos de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraguai/RS, 16 de outubro de 2025.

LEONIR HARTZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal da Administração